



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0601, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Revoga o Decreto n. 0463, de 1º de março de 2023, que autorizou a cessão da servidora municipal Maria Aparecida de Andrade Jose, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0463, de 1º de março de 2023, que autorizou a cessão da servidora municipal Maria Aparecida de Souza Andrade Jose, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito